



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3218/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 07 de Maio de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGGOVE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 626/2021

Altera as atribuições e a composição do Comitê de Contratações, instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 3258/2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 16481/2019,

CONSIDERANDO a atualização e uniformização das comissões, comitês e colegiados congêneres pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 257/2021;

CONSIDERANDO a deliberação pela transferência das atribuições relativas à eficiência de gastos da extinta Comissão de Eficiência de Gastos e Logística Sustentável para o Comitê de Contratações, constante em Ata no Processo Administrativo nº 24.564/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 3º e 4º da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 3258/2019 com a seguinte redação:

“Art. 2º

VI – acompanhar e revisar o Plano Anual de Contratações – PACON;

VII – auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual, visando ao aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira do Tribunal;

VIII – propor mecanismos para o acompanhamento do desempenho da gestão das contratações;

IX – proceder à análise das despesas realizadas pelo Tribunal, excetuando pessoal e benefícios, a fim de verificar a sua eficiência e qualidade, com enfoque naquelas de maior representatividade;

X – estimular a adoção de boas práticas de gestão do gasto público, analisando a viabilidade de implementar, no âmbito deste Tribunal, medidas adotadas em outros órgãos públicos que possam reduzir despesas ou melhorar a sua qualidade e eliminar o desperdício;

XI – propor priorização do gerenciamento de riscos, de acordo com a política de gestão de riscos do Tribunal, em contratações críticas ou complexas, a saber: terceirização de mão de obra; serviços contínuos de manutenção predial; obras, serviços e compras cujo valor estimado seja superior ao disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/1993;

XII – estimular a capacitação e a gestão do conhecimento em planejamento de contratação, gestão orçamentária, gestão de contratos, gestão de riscos e gestão de processos;

XIII – propor medidas para fortalecimento das áreas de aquisições, considerando a importância estratégica da gestão de contratações e as boas práticas em organizações públicas;

XIV – propor a gestão por competências por meio da capacitação e desenvolvimento de servidores e gestores que atuam em contratações;

XV – propor revisão e alinhamento dos atos normativos vigentes relativos ao orçamento e às contratações;

XVI – propor atualizações das diretrizes emanadas da Política de Governança e Gestão Orçamentária e de Contratações.

Parágrafo único. O Comitê de Contratações apresentará à Presidência relatório anual de suas atividades, contendo sugestões para melhoria da eficiência e qualidade dos serviços contratados, bem como para redução de custos, sem prejuízo da formulação de propostas específicas, a qualquer tempo, que tenham o mesmo objetivo.”

“Art. 3º

VII – um representante da Gerência de Responsabilidade Socioambiental.

§3º Os membros suplentes serão designados pelos respectivos titulares em consonância com a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 93/2018.

§6º As unidades administrativas do Tribunal deverão colaborar com o Comitê de Contratações, fornecendo-lhe as informações e documentos que

lhes forem solicitados e prestando assessoria direta nas reuniões, caso necessário.”

“Art. 4º As atribuições do coordenador e do secretário estão definidas na Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 93/2018.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de maio de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4579/2021 – SISDOC

Interessado(a): RUBIO FERREIRA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4663/2021 – SISDOC

Interessado(a): JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3435/2021 – SISDOC

Interessado(a): RODRIGO OLIVEIRA XIMENES

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4716/2021 – SISDOC

Interessado(a): PAULO JONAS DA SILVA

Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4646/2021 – SISDOC

Interessado(a): GILBERTO ATHAYDE CAVALCANTE

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4688/2021 – SISDOC

Interessado(a): RICARDO DE PAIVA MOURA

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da Licença paternidade no período de 05 de maio de 2021 a 09 de maio de 2021 e da respectiva prorrogação, no período de 10 de maio de 2021 a 24 de maio de 2021, e dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4692/2021 – SISDOC

Interessado(a): JARDEL LOPES DA SILVA

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.

Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3524/2021 – SISDOC

Interessado(a): ANAÍLE FLÔRES DE PAULA PACHECO

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da Licença à gestante, no período de 02 de abril de 2021 a 30 de julho de 2021 e da respectiva prorrogação, no período de 31 de julho de 2021 a 28 de setembro de 2021.

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 628/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 4294/2021,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS E SILVA, código s203023, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, a partir de 26 de maio de 2021.

Art. 2º Remover, a pedido, o servidor AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS E SILVA, código s203023, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Caldas Novas para a Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução, a partir de 26 de maio de 2021.

Art. 3º Remover, a pedido, a servidora NARAH NAYANNE ALVES MARTINS, código s164950, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Jataí para a Vara do Trabalho de Caldas Novas, a partir de 26 de maio de 2021.

Art. 4º Designar a servidora NARAH NAYANNE ALVES MARTINS, código s164950, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, anteriormente ocupada pelo servidor AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS E SILVA, código s203023, a partir de 26 de maio de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 7 de maio de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria
PORTARIA SGP/SGJ

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PJE

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 627/2021

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 067/2013, que institui o Grupo de Trabalho da Justiça Itinerante e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7298/2013,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução Administrativa Nº 93, de 12 de dezembro de 2018, que estabelece disciplinas gerais para o funcionamento das comissões e demais colegiados afins no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Portaria GP/SGJ nº 67, de 13 de agosto de 2013, que institui o Grupo de Trabalho da Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO a deliberação na ata de reunião do Grupo de Trabalho instituído para atualizar e uniformizar as Comissões, Comitês e Colegiados Congêneres - Processo Administrativo nº 24564/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 67/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Trabalho da Justiça Itinerante terá a seguinte composição:

I – o Juiz de Cooperação do Tribunal, que atuará como Coordenador do GT;

II - um Juiz do Trabalho Titular de Vara do Trabalho, indicado pelo Presidente do Tribunal;

III - um Juiz do Trabalho Substituto, indicado pelo Presidente do Tribunal;

IV - o Secretário-Geral Judiciário;

V - o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional;

VI - o Secretário-Executivo da Diretoria-Geral;

VII - o Diretor da Divisão de Segurança Institucional;

VIII - um servidor a ser indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Parágrafo único. Atuará como secretário do Grupo de Trabalho da Justiça Itinerante o chefe da Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo da Secretaria-Geral Judiciária, e como seu substituto um dos chefes de setor a ele subordinados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de maio de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021 (PA nº 12461/2020), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados para as seguintes empresas:

GESY SARAIVA DE GOIÁS – ME (CNPJ: 34.533.426/0001-22): 1 – R\$ 18,59; 4 – R\$ 17,20; 6 – R\$ 2,27; 8 – R\$ 21,05; 9 – R\$ 2,85; 13 – R\$ 0,99; 18 – R\$ 11,62; 19 – R\$ 3,18; 20 – R\$ 1,95; 25 – R\$ 104,00; 30 – R\$ 63,00.

DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ: 64.106.552/0001-61): 3 – R\$ 6,96.

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME (CNPJ: 12.811.487/0001-71): 5 – R\$ 4,12.

COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-EPP (CNPJ: 02.528.743/0001-64): 11 – R\$ 3,45.

CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 30.289.811/0001-15): 14 – R\$ 54,70.

SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 34.385.304/0001-36): 16 – R\$ 11,50; 22 – R\$ 8,10; 31 – R\$ 4,92

SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 11.186.469/0001-83): 17 – R\$ R\$ 1,00

GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 13.712.784/0001-22): 23 – R\$ R\$ 3,90.

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ: 26.950.671/0001-07): 24 – R\$ R\$ 4,35; 33 – R\$ 74,45 .

DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.752.777/0001-50): 26 – R\$ R\$ 7,10; 35 – R\$ 29,90.

NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS EIRELI - EPP (CNPJ: 05.234.897/0001-31): 38 – R\$ 18,00.

N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 20.425.201/0001-48): 2 – R\$ 6,15; 39 – R\$ 23,95.

LOGIDATA SOLUCOES EIRELI (CNPJ: 30.695.994/0001-79): 28 – R\$ 11,15; 36 – R\$ 6,55.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGGOVE	1
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Despacho	2
Despacho SGPE	2
Portaria	3
Portaria SGPE	3
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	3
Portaria	3
PORTARIA SGP/SGJ	3
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
Aviso/Comunicado	4
Aviso/Comun/SLC	4